



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 06/2022.

“Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no período constante ao Recesso Parlamentar”.

Publicado em: 03/01/2022 no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, conf. Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.
Responsável: Samilly Paoli

NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente público da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no horário das **09:00 às 12:00** horas, no **Recesso Parlamentar**, conforme disposto no Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido de 03 à 31 de Janeiro de 2022.

Art. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 03 de janeiro de 2022.


NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA

Presidente